



PORTARIA PRE-SP Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2025

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos dos artigos 72; 77, *in fine*; e, 79, parágrafo único; todos dispositivos da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos pelo E. Conselho Nacional do Ministério Público por meio da Resolução CMNP n.º 30/2008, de 19 de maio de 2008 (DJ de 27/05/2008, pág. 159);

CONSIDERANDO as designações realizadas por meio da Portaria PRE-SP nº 58/2016, de 16 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0126/2024–MPSP/PGJ/EL, de 9 de dezembro de 2024, da E. Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo, protocolado no sistema Único sob a etiqueta PRR3ª-00053058.2024, recebido na PRE-SP em 07/01/2025;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria PRE/SP nº 58/2016, de 16 de agosto de 2016, em relação ao Exmo. Dr. Richard Gantus Encinas, tendo em vista que, conforme informado por meio do Ofício nº 0126/2024–MPSP/PGJ/EL (citado acima), durante o período em que ocupou o cargo de 03º Promotor de Justiça de Mauá, esteve designado para atuar, com prejuízo de suas atribuições, no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, razão pela qual não exerceu função eleitoral durante tal período, ficando as atribuições da 365ª Zona Eleitoral de Mauá sob incumbência dos Promotores de Justiça que substituíram ou acumularam o cargo do 03º Promotor de Justiça de Mauá à época.

Os efeitos desta Portaria passam a existir a partir da data da publicação da Portaria PRE-SP nº 58/2016, de 16 de agosto de 2016;

Dê-se ciência da presente Portaria ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça deste Estado e ao Exmo. Sr. Presidente do e. Tribunal Regional Eleitoral/SP.

Publique-se no D.J.E e no DMPF-e.

São Paulo, 9 de janeiro de 2025

(assinatura digital)

PAULO TAUBLEMBLATT
Procurador Regional Eleitoral